



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 046_2024
- Órgão ou entidade demandante: #SECD SEMMAS – SECTUR - SEDECI
- Responsável: #RESP Janete C C Balduino e José Bento de Oliveira

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de ração em substituição a ATA 46/2023.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

SEMMAS - Considerando que esta secretaria através do CEPREAD - Centro de Prevenção e Recuperação de Animais Domésticos atendeu nos últimos anos inúmeras ocorrências por todo o Município de Blumenau, trazendo para o local os animais que precisavam de internamento; Considerando que após o tratamento os animais eram internados e até hoje permanecem nas dependências do setor sendo inseridos no Programa de Adoção do CEPREAD; Considerando que no momento o Centro de Prevenção e Recuperação de Animais Domésticos (CEPREAD) possui uma média de 50 animais que necessitam de alimentação diária de qualidade; Considerando que a ingestão de alimentos impróprios ou de baixa qualidade pode acarretar impactos

negativos na vida dos cães que se encontram no CEPREAD, uma vez que podem ocasionar sintomas como **vômitos, fraqueza, diarreias**; **Considerando a realização da última licitação onde se restou alguns itens desertos por falta de fornecedor**; Justifica-se a necessidade da descrição pontual de cada item do pedido, visando à manutenção destes animais com alimentação diária adequada. São mais de 55 cães e 5 felinos residentes neste momento no CEPREAD, que necessitam de ração, portanto, é imprescindível a compra destes insumos naquela descrição para realizar os cuidados e manejo desses animais. Justifica-se a abertura da licitação para ampla concorrência com empresas de grande porte, a fim de ampliar as opções de competitividade, assim como ampliar a apresentação dos produtos buscando atendimento as necessidades do setor.

SECTUR – Considerando que a Secretaria de Turismo e Lazer é a responsável pela gestão do Parque Ramiro Ruediger, cabe a esta Secretaria providenciar a alimentação adequada para os peixes do lago do referido parque, tornando-se indispensável a aquisição de ração para peixes para atender a esta demanda.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

a) Manter a qualidade dos itens solicitados nos pedidos vinculados ao processo junto as secretarias SEMMAS – SEDECI – SECTUR em substituição a ATA 46/2023 vigente até 19/09/2024, respeitando rigorosamente a descrição de cada ração conforme elencado no ETP e TR evitando ocasionar sintomas como **vômitos, fraqueza, diarreias nos animais residentes no CEPREAD**.

1- Especificações técnicas:

70118 - RAÇÃO, TIPO: PARA CÃES ADULTOS DE MÉDIO PORTE, MODELO: SUPER PREMIUM (SECA), APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 20 Kg:

Alimento completo indicado para cães adultos de porte médio, a partir de um ano de idade.

Composição básica do produto: farinha de vísceras e/ou carne de aves; milho integral moído; quirera de arroz; óleo de peixe; gordura de frango; polpa de beterraba; levedura de cervejaria; parede celular de levedura; taurina; cloreto de sódio; cloreto de potássio; Vitaminas A, C, D3, E, B2, B6, B12; ácido fólico; biotina; cloreto de colina; iodato de cálcio; DI-metionina. Sem corantes artificiais.

Os níveis de garantia deverão ser de: Umidade (máx) 9% à 12%; Proteína Bruta (mín.): 23% à 29%; extrato etéreo: 12% à 17%; matéria fibrosa (máx.): 2% à 3%; matéria mineral (máx.): 6,5% à 8,5%; cálcio (mín.): 4500 à 9000 mg/kg; cálcio (máx.) 12 à 17 g/kg; fósforo (mín.): 0,48% à 1,3%; sódio (mín.): 1700 à 3200 mg/kg; potássio (mín.): 0,28% à 0,74; ômega 3 (mín.): 2000 mg/kg; energia metabolizável (mín.): 3800 Kcal/kg e (máx.): 4050 Kcal/kg.

Enriquecimentos mínimos por quilograma do produto: Vitamina A: 9126 à 20000 UI; Vitamina D3: 800 à 1200 UI; Vitamina B1: 2,3 à 18 mg; Vitamina B2: 6,2 à 10 mg; Vitamina B6: 2,0 à 13,5 mg; Vitamina B12: 45 à 80 mcg; Ácido ascórbico (Vit C): 20 à 200 mg; Ácido pantótenico: 17 à 26 mg; Biotina: 0,07 à 1,1 mg; Ácido fólico: 0,37 à 1,8

mg; Colina: 690 à 2500 mg; Cobre: 7 à 11 mg; Iodo: 1,0 à 1,8 mg; Ferro: 30 à 150 mg; Manganês: 5 à 60mg; Zinco: 100 à 200 mg.

70119 - RAÇÃO, TIPO: PARA CÃES FILHOTES DE PEQUENO PORTE, MODELO: SUPER PREMIUM (SECA), APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 20 Kg

Alimento completo indicado para filhotes de cães de pequeno porte, de 2 a 12 meses.

Composição básica do produto: farinha de vísceras e/ou carne de aves; milho integral moído; quirera de arroz; óleo de peixe; gordura de frango; polpa de beterraba; parede celular de levedura; cloreto de sódio; cloreto de potássio; Vitaminas A, C, D3, E, B1, B2, B3, B5, B6, B12, k3; ácido fólico; biotina; cloreto de colina; iodato de cálcio; metionina. Sem corantes artificiais.

Os níveis de garantia deverão ser de: Umidade (máx) 9% à 12%; Proteína Bruta (mín.): 28% à 32%; extrato etéreo: 14% à 20%; matéria fibrosa (máx.): 2,5% à 3,6%; matéria mineral (máx.): 8% à 9,6%; cálcio (mín.): 8 à 11 g/kg; cálcio (máx.) 15 à 19 g/kg; fósforo (mín.): 0,8% à 1,15%; sódio (mín.): 2000 à 4500 mg/Kg; potássio (mín.): 3900 à 9000 mg/kg; ômega 3 (mín.): 3000 mg/kg; energia metabolizável (mín.): 3500 Kcal/kg e (máx.): 4200 Kcal/kg.

Enriquecimentos mínimos por quilograma do produto: Vitamina A: 9126 à 25100 UI; Vitamina D3: 600 à 1400 UI; Vitamina B1: 2,5 à 22 mg; Vitamina B2: 6,0 à 16 mg; Vitamina B6: 2,0 à 28 mg; Vitamina B12: 36 à 80 mcg; Vitamina E: 73 à 900 UI; Ácido ascórbico (Vit C): 20 à 400 mg; Ácido pantotênico: 14 à 39,3 mg; Biotina: 0,02 à 2,95 mg; Ácido fólico: 0,30 à 9,1 mg; Colina: 600 à 2000 mg; Cobre: 5,6 à 15 mg; Iodo: 0,85 à 5 mg; Ferro: 18,6 à 150 mg; Manganês: 5,8 à 65 mg; Zinco: 73,2 à 200 mg.

70120 - RAÇÃO, TIPO: PARA CÃES ADULTOS DE PEQUENO PORTE, MODELO: SUPER PREMIUM (SECA), APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 20 Kg

Alimento completo indicado para cães Adultos de Pequeno Porte, a partir de um ano de idade.

Composição básica do produto: farinha de vísceras e/ou carne de aves; milho integral; glúten de milho; quirera de arroz; gordura de frango; polpa de beterraba; óleo de peixe; cloreto de potássio; cloreto de sódio; levedura seca de cervejaria; Vitaminas A, C, D3, E, B1, B2, B3, B5, B6, B12, niacina; Ácido fólico; biotina; DL-metionina; iodato de cálcio. Sem corantes artificiais.

Os níveis de garantia deverão ser de: Umidade (máx) 9% à 12%; Proteína Bruta (mín.): 23% à 29%; extrato etéreo: 13% à 17%; matéria fibrosa (máx.): 2% à 3%; matéria mineral (máx.): 5,5% à 9,0%; cálcio (mín.): 5500 à 10000 mg/kg; cálcio (máx.) 12,50 à 18 g/kg; fósforo (mín.): 4500 à 8000 mg/kg; sódio (mín.): 1700 à 3300 mg/kg; potássio (mín.): 5000 à 5800 mg/kg; ômega 3 (mín.): 2000 mg/kg; energia metabolizável (mín.): 3800 Kcal/kg e (Max.): 4050 Kcal/kg.

Enriquecimentos mínimos por quilograma do produto: Vitamina A: 9000 à 21100 UI; Vitamina D3: 800 à 1600 UI; Vitamina B1: 2,3 à 22 mg; Vitamina B2: 6 à 10 mg; Vitamina B6: 2,2 à 23 mg; Vitamina B12: 40 à 70 mcg; Ácido ascórbico (Vit C): 20 à 200 mg; Ácido pantotênico: 14 à 34 mg; Ácido fólico: 0,30 à 8,0 mg; Colina: 690 à 2500 mg; Cobre: 5,60 à 13 mg; Iodo: 0,85 à 3,5 mg; Ferro: 30 à 150 mg; Manganês: 5 à 49mg; Zinco: 50 à 152mg.

58168 - RAÇÃO, TIPO: PARA GATOS CASTRADOS Kg

Especificações do Produto (gato castrado):

Farinha de vísceras de frango, proteína isolada de suíno, farelo de glúten de milho 60*, milho integral moído*, quirera de arroz, polpa de beterraba, gordura de frango, óleo de peixe, aditivo acidificante, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, DL-metionina, hidrolisado de frango, levedura seca de cervejaria, L-carnitina, L-lisina, parede celular de levedura, taurina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato.*Contém milho e farelo de glúten de milho 60 transgênicos (espécies doadoras de gene: Bacillus thuringiensis, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes). Composição básica: Umidade Máx.: 10%, Proteína Bruta Mín.: 36%, Extrato Etéreo Mín.: 10%, Matéria Fibrosa Máx.: 4,5%, Matéria Mineral Máx.: 7%, Cálcio Mín.: 0,9%, Cálcio Máx.: 1,35%, Fósforo Mín.: 0,8%, Sódio Mín.: 0,25%, Magnésio Máx.: 0,1%, Lisina Mín.: 1,3%, Omega 6 Mín.: 2%, Omega 3 Mín.: 0,15%, Potássio Mín.: 0,52%, Energia Metabolizável: 3.800 Kcal/kg, L-Carnitina: 0,02%, L-Lisina: 1,30%, Metionina Mín.: 0,9%, Taurina Mín.: 0,15%, pH Urinário: 6,2-6,8.

58166 - RAÇÃO, TIPO: PARA GATOS FILHOTES Kg

Especificações do Produto (gato filhote):

Farinha de vísceras de frango, proteína isolada de suíno, farelo de glúten de milho 60*, milho integral moído*, quirera de arroz, polpa de beterraba, gordura de frango, óleo de peixe, aditivo acidificante, antioxidantes BHA e BHT, cloreto de potássio, cloreto de sódio, DL-metionina, hidrolisado de frango, levedura seca de cervejaria, L-carnitina, L-lisina, parede celular de levedura, taurina, vitamina A, vitamina B12, vitamina C, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina, piridoxina, riboflavina, tiamina, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, iodeto de potássio, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato.*Contém milho e farelo de glúten de milho 60 transgênicos (espécies doadoras de gene: Bacillus thuringiensis, Agrobacterium tumefaciens, Streptomyces viridochromogenes). Composição Básica do produto: Umidade Máx.: 10%, Proteína Bruta Mín.: 36%, Extrato Etéreo Mín.: 10%, Matéria Fibrosa Máx.: 4,5%, Matéria Mineral Máx.: 7%, Cálcio Mín.: 0,9%, Cálcio Máx.: 1,35%, Fósforo Mín.: 0,8%, Sódio Mín.: 0,25%, Magnésio Máx.: 0,1%, Lisina Mín.: 1,3%, Omega 6 Mín.: 2%, Omega 3 Mín.: 0,15%, Potássio Mín.: 0,52%, Energia Metabolizável: 3.800 Kcal/kg, L-Carnitina: 0,02%, L-Lisina: 1,30%, Metionina Mín.: 0,9%, Taurina Mín.: 0,15%, pH Urinário: 6,2-6,8.

58119 - RAÇÃO, TIPO: PARA CÃES, MODELO: EM PATÊ, SABOR: CARNE, FRANGO; CARNE E FRANGO, RAÇÃO ÚMIDA (ALIMENTO ÚMIDO), APRESENTAÇÃO: LATA DE 280/290 g

Especificações do Produto (patê cão):

Ração Úmida Premium (apresentação em patê), sabor carne, para cães; indicado para cães de todos os portes e raças. Composição básica do produto: miúdos de aves; miúdos de suínos; água; fibra de cana de açúcar; dióxido de titânio; vitaminas (D3, E,

B1, B2, B6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina); minerais (cloreto de sódio, sal comum, tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio); goma xantana; goma carragena; Goma cássia; EDTA cálcio dissódico. Os níveis de garantia deverão ser de umidade máxima 82%; proteína bruta mínima 8,0%; extrato etéreo mínima 5,0% matéria fibrosa máxima 2,0%; matéria mineral máxima 3,0%; cálcio mínimo 0,15%; cálcio máximo 0,5%; fósforo mínimo 0,1%; sódio mínimo 0,05%; magnésio mínimo 0,0117%; potássio mínimo 12% zinco mínimo 0,045%; ácido linoleico mínimo 0,32%; vitamina E mínimo 15 UI/kg.

58120 - RAÇÃO, TIPO: PARA GATOS, MODELO: EM PATÊ, SABOR: ATUM, PEIXE; CARNE, FRANGO, RAÇÃO ÚMIDA (ALIMENTO ÚMIDO), APRESENTAÇÃO: LATA DE 280/290 g

Especificações do Produto (patê gato):

Ração Úmida Premium (apresentação em patê), sabor carne, para gatos; indicado para gatos de todos os portes e raças. Composição básica do produto: atum, miúdos de aves, água; minerais (tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, óxido de magnésio), vitaminas (d3, e, b1, b2, b6, b12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, cloreto de colina), metionina, taurina, goma carragena, goma cássia, goma xantana, edta cálcio dissódico, dióxido de titânio, palatabilizante; eventuais substitutivos: miúdos de bovinos, miúdos de suínos, goma konjac, gordura de frango, carne de frango mecanicamente separados. Os níveis de garantia deverão ser de umidade máxima: 84%; proteína bruta mínima: 8,0%; extrato etéreo mínimo: 3%; matéria fibrosa máxima: 2%; matéria mineral máxima: 3%; cálcio mínimo: 0,2%; cálcio máximo: 0,5%; fósforo mínimo: 0,2%; sódio mínimo: 0,05%; potássio (mín.) 1.360 mg/kg; magnésio (mín) 98 mg/kg; taurina (mín) 615 mg/kg; metionina (mín) 366 mg/kg;

70360 - RAÇÃO, TIPO: PARA PEIXES, MODELO: GRANULADA, APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 25 Kg

Especificação técnica:

Composição: vitaminas, minerais e outros nutrientes essenciais para os peixes. Formato: granulado - mínimo 40% proteína bruta - - extrato etéreo mínimo 3% - matéria fibrosa máximo 5 - matéria mineral máximo 8% - cálcio máximo 2% e mínimo 1% - fósforo mínimo 1% - umidade máximo 12,5% - vitamina c 250 mg.

b) Condições de garantia: Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

c) Prazo de entrega e forma de entrega: O contratado será informado e receberá autorização via email bem como a nota de empenho. Forma de entrega: parcelada. Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.



d) Local de entrega e horário de entrega:

SEMMAS - A contratada irá entregar nas dependências do CEPREAD, sita na Rua Curt Klein, nº 150, Bairro Itoupava Central, Blumenau/SC.

SECTUR - a contratada irá entregar no Almoxarifado da SECTUR, na Rua Itapiranga, s/n, fundos do Parque Vila Germânica.

SEDECI – Conforme descrito no empenho

e) Horário de entrega:

SEMMAS - Das 08h00min às 12h00min ou 13h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira. Fora destes horários, verificar possibilidade de agendamento prévio junto à contratante. Agendar entrega através do e-mail: deaba.semmas@blumenau.sc.gov.br

SECTUR – Das 8h às 11h30 ou das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

SEDECI - Das 8h às 11h30 ou das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira

f) Entrega Provisória: a) Os itens a serem entregues serão conferidos pela CONTRATANTE, que fará o recebimento provisório, respeitando o prazo de entrega conforme item 4; b) No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os produtos estiverem em conformidade com os descritivos do presente Termo de Referência;

g) Entrega Definitiva: a) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens fornecidos não correspondem ao exigido no presente termo de referência, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser notificada por escrito, a substituição dos itens visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2-Especificações técnicas, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90).

h) Responsável pela fiscalização/ acompanhamento do serviço:

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Tatiana Lenzi – Diretoria de Educação Ambiental e Bem Estar Animal / Telefone (47) 99169-6343 E-mail: deaba.semmas@blumenau.sc.gov.br

Secretaria de Turismo e Lazer: Márcio Ramos – Coordenador de Almoxarifado | Telefone (47) 3381-7724 | E-mail: almoxarifado.sectur@blumenau.sc.gov.br



Sedeci: Danyara Marchetti – Professora – Telefone (47) 3381-6753/ Email: danyaramarchetti@blumenau.sc.gov.br

Demais fiscais e suplentes serão mencionados em documentos individuais de cada Secretaria participante do processo.

i) Obrigações da Contratada específicas do objeto:

Cumprir o prazo de entrega conforme descrito no item 4 (quatro);

Entregar os itens de acordo com as todas especificações e condições constantes neste Termo de Referência e acompanhada da Nota Fiscal;

Descarregar os produtos no local a ser indicado pela CONTRATANTE e aguardar a conferência dos mesmos;

Providenciar a correção das irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, especificações técnicas e quantidades, sendo obrigada a fazer todas as substituições necessárias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após ser notificada por escrito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Caso a CONTRATANTE perceba que alguma ração apresente anormalidade quanto a sua qualidade ou os animais estejam com problemas de digestão alimentar e/ou outros problemas relacionados ao consumo de ração, a mesma poderá requisitar à CONTRATADA a realização de laudos de exame bromatológico e de digestibilidade, através dos métodos "in vivo" e "in vitro" para atestar a digestibilidade da ração adquirida, conforme especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. O laboratório em que os mesmos serão realizados, não poderá ter qualquer vínculo com a CONTRATADA, e os custos com os exames serão por conta da CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá comprovar que o fabricante do produto possui registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme previsto em suas Normas Técnicas vigentes, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 6.296/2007.

j) Obrigações da Contratante específicas do objeto:

Conferir os itens no momento da entrega, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas e descrições estabelecidas no item 2 deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos itens;

Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o presente Termo de Referência;

Atestar as notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

k) Condições Gerais:

As rações deverão compreender embalagens originais lacradas (embalagem comercial) de no máximo 20 Kg de ração para cão e no máximo 15 Kg de ração para

gatos e pacote de 25 Kg para peixes; contendo em sua parte externa a marca, fabricante, peso, prazo de validade e especificações técnicas, conforme estabelecido no item 2 deste Termo de Referência;

b) Produtos devem estar isento de corantes ou aromatizantes artificiais;

c) Possuir validade expressa no rótulo, contendo no mínimo 80% do prazo de validade garantido pelo fabricante a contar da data do recebimento do produto, considerando a data de fabricação;

d) Não será aceito o produto, no momento da entrega, que apresente sobreposição do rótulo na embalagem original (rótulo colado, grampeado, adesivado, removível ou que se apague com facilidade), embalagem violada ou outra condição que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

I) Pagamento:

Em até 28 dias após a realização dos serviços com a entrega da nota fiscal com o aceite do responsável pelo pedido na Secretaria demandante.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Referente à aquisição de ração para alimentação de animais, o risco seria o de adquirir alimento que fuja a descrição técnica exigida, podendo ocasionar sintomas como **vômitos, fraqueza, diarreias nos animais residentes ao CEPREAD.**

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Referente a aquisição de ração e demais itens constantes da Ata, no que se refere a entrega, os serviços serão executados conforme solicitação do contratante através do envio do Empenho. O prazo para entrega assim como a programação das quantidades a serem entregues deverá ser acordado entre as partes (conforme necessidade do contratante).

Os itens, quantidades e especificações seguem conforme pedidos anexados ao processo, considerando a estimativa de consumo conforme a demanda em um prazo de 12 meses, importando que a descrição técnica de cada item seja fielmente considerada.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Não se aplica

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O contratado será informado e receberá autorização via email bem como a Nota de Empenho.

Forma de entrega: parcelada.

Prazo de entrega: Em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

SEMMAS - CEPREAD - Rua Curt Klein, nº 150, Bairro Itoupava Central, 89069-095 - Blumenau/SC

SECTUR – Almoxarifado – Rua Itapiranga, s/n – fundos do Parque Vila Germânica, CEP 89036-230 – Blumenau/SC.

SEDECI – Conforme consta do empenho.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica

3.5.2. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A contratação para aquisição de ração visa alimentar os animais tutelados com itens de qualidade, assim como suprir as necessidades quando ocorrer atendimentos externos. Espera-se pontualidade nas entregas, pronto atendimento às demandas desta secretaria; embalagens viáveis para manuseio conforme cadastro do produto, e atenção as especificações no empenho quanto ao local para entrega, numeração do mesmo constante na Nota Fiscal, assim como a programação sugerida para a entrega dos itens.

Nesse sentido, o resultado esperado é de um atendimento de qualidade e eficiente.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento continuado #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

1 ano – Trata-se de ATA

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

365 dias a contar da assinatura

5. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. **Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?**

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. **Será exigida garantia financeira do contrato?**

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica

5.1.2. **Há outros requisitos anteriores à execução**

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica

5.2. **Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

Não se aplica

5.3. **Obrigações específicas do contratado** #OEDC

Cumprir o prazo de entrega conforme descrito no item 4 (quatro);

Entregar os itens de acordo com todas as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e acompanhado da Nota Fiscal;

Descarregar os produtos no local a ser indicado pela CONTRATANTE e aguardar a conferência dos mesmos;



Providenciar a correção das irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, especificações técnicas e quantidades, sendo obrigada a fazer todas as substituições necessárias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após ser notificada por escrito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Caso a CONTRATANTE perceba que alguma ração apresente anormalidade quanto a sua qualidade ou os animais estejam com problemas de digestão alimentar e/ou outros problemas relacionados ao consumo de ração, a mesma poderá requisitar à CONTRATADA a realização de laudos de exame bromatológico e de digestibilidade, através dos métodos "*in vivo*" e "*in vitro*" para atestar a digestibilidade da ração adquirida, conforme especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. O laboratório em que os mesmos serão realizados, não poderá ter qualquer vínculo com a CONTRATADA, e os custos com os exames serão por conta da CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá comprovar que o fabricante do produto possui registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme previsto em suas Normas Técnicas vigentes, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 6.296/2007.

5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

Conferir os itens no momento da entrega, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas e descrições estabelecidas no item 2 deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos itens;

Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o presente Termo de Referência;

Atestar as notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

X Sim Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?#RPCO

Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

5.7. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos#MARC

Não se aplica

5.9. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será vedada a subcontratação

5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a necessária observação às qualificações técnicas dos produtos, não será admitida a subcontratação.

5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?#QLDS

Não se aplica

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não



5.10.1. Método de resolução de controvérsias:

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO#QMPC

5.10.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:#DMFE

Não se aplica

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:#PPGT

28 dias a contar da entrega do produto com aceite na Nota Fiscal

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos#IRIN

INPC (IBGE)

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra#CRMO

Não se aplica

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?



Não se aplica

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

a) Os itens a serem entregues serão conferidos pela CONTRATANTE, que fará o recebimento provisório, respeitando o prazo de entrega conforme b) No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os produtos estiverem em conformidade com os descritivos do presente Termo de Referência;

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

a) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens fornecidos não correspondem ao exigido no termo de referência, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser notificada por escrito, a substituição dos itens visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 “Especificações Técnicas”, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato, no Edital, na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90).

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☐ Sim ☒ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica

7.2. É uma licitação dispensada?



☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Não se aplica

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão#MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica

8.1.2. Local do certame:#LDCE

8.2. Critério de julgamento

Menor preço#CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global Lotes de itens ☒ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?#PTPR

Não se aplica

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica#CPTE

Não se aplica

8.3. Modo de disputa

Fechado e aberto#MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação?#ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência#BMPE

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item



8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:#JCPR

Não se aplica

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☒ Não

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta?#VGPR

Não se aplica

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não#AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras?#RAMO

Não se aplica

8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?#LPEA

Não se aplica

8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras?#PPAA

Não se aplica

8.6.4. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.6.4.1. Qual a entidade profissional:#ENT I

Não se aplica

8.6.5. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.6.5.1. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica

8.6.6. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.6.6.1. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica

8.6.7. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.6.7.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica

8.7. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não#CONS

8.7.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica

8.8. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.8.1. Qual o limite de consorciados?#LCON

Não se aplica

8.9. Infrações e penalidades no certame#IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☒ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional#CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP

Sob demanda, conforme itens, quantidades e periodicidade informados no DFD de cada Secretaria participante no certame.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços#IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao signatário infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de

preços, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ata de registro de preços	Mínimo de três anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO#RDEC

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:#VETC

A ser cotado em tempo, pelo setor competente considerando os índices do momento.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

Em tempo pelo setor competente



11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Não se aplica

13. APROVAÇÃO

Rosemari Bona
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade